

**PARECER CONCLUSIVO**  
**REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR**  
**EXERCÍCIO 2022**  
**MÊS DE REFERÊNCIA: OUTUBRO**

<b>Órgão concessor:</b>	Prefeitura Municipal de Itatinga
<b>Endereço:</b>	Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro

<b>Entidade Beneficiária:</b>	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL AMIGAS DO PASCHOAL – CNPJ Nº 39.520.921/0001-10
<b>Endereço:</b>	Rua Nove de Julho nº 641 – Bairro: Vila Lolli
<b>Responsável pela Entidade:</b>	Fernanda Daniela de Souza – CPF nº 322.539.328-25
<b>Finalidade Estatutária:</b>	É uma Associação de pessoas interessadas na promoção e fomento das atividades de proteção e bem-estar animal, que atua precipuamente no controle da população de animais de rua, na conscientização da população acerca da guarda responsável e dos cuidados mínimos com relação aos animais domésticos.

<b>Tipo de concessão:</b>	Termo de Fomento
<b>Termo de Fomento:</b>	Nº 06/2022 -
<b>Objetivo:</b>	Qualificação do serviço de administração e manutenção do abrigo municipal de animais de Itatinga e suas dependências.

<b>Repasses concedidos:</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>
<b>07/10/2022</b>	<b>R\$ 21.571,36</b>		
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>R\$ 0,00</b>		
<b>Recursos Próprios</b>	<b>R\$ 0,00</b>		
<b>Valores comprovados:</b>	<b>R\$ 21.571,36</b>		
<b>Despesas do mês</b>	<b>R\$ 21.171,88</b>		
<b>Valor Devolvido</b>	<b>R\$ 399,48</b>		

Total do repasse relativo ao **Termo de Fomento nº 06/2021, de 25 de março de 2022**, foi de **21.571,36 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)**, repassado para a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL AMIGAS DO PASCHOAL – CNPJ Nº 39.520.921/0001-10**, no dia **07/10/2022** na agência: 6581-1 – conta corrente nº 13.653-0 – Banco do Brasil S/A.

O valor total das despesas no mês de **OUTUBRO/2022** foi de **R\$ 21.171,88 (vinte e um mil, cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, conforme demonstrado pela Associação na Prestação de Contas do corrente mês apresentada, sendo que deste valor não houve pagamento com recursos próprios por parte da entidade.

Na presente prestação de contas, constatamos que a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL AMIGAS DO PASCHOAL**, realizou pagamento para o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS – CNPJ nº**

  
1

13.479.301/0001-91, a importância de **R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais)**, cujos valores foram descontados em folha dos funcionários, conforme consta nos holerites, contendo o boleto a seguinte composição:

Data do Documento: 28/10/2022;  
Número do Documento: 55738M22;  
Carteira: RG;  
Vencimento: 10/11/2022;  
Valor Documento: R\$ 142,00;  
Valor dos Juros/Multa: R\$ 0,00;  
Data do Pagamento: 31/10/2022.

A **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL AMIGAS DO PASCHOAL – CNPJ Nº 39.520.921/0001-10**, devolveu aos cofres públicos no dia **01/11/2022**, o valor de **R\$ 399,48 (trezentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)**, do saldo remanescente em conta corrente.

Nos termos do parecer do **Gestor de Parcerias e Comissão de Monitoramento e Avaliação**, a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL AMIGAS DO PASCHOAL – CNPJ Nº 39.520.921/0001-10**, devolveu aos cofres públicos a importância de **R\$ 402,00 (quatrocentos e dois reais)**, no dia **07/11/2022** através do Ofício nº 027/2022, referente a valores glosados na prestação de contas do mês de Setembro/2022, dos **elementos de despesas exames**, que entidade realizou pagamentos antes do faturamento da nota fiscal, conforme relacionado a seguir: No dia **05/09/2022**, **efetuou o pagamento** no valor de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, porém, a **Nota Fiscal nº 1008252**, foi **faturada** no dia **09/09/2022**; No dia **09/09/2022**, **efetuou o pagamento** no valor de **R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais)**, porém, a **Nota Fiscal nº 1008273**, foi **faturada** no dia **15/09/2022**; No dia **19/09/2022**, **efetuou o pagamento** no valor de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, porém, a **Nota Fiscal nº 1008505**, foi **faturada** no dia **28/09/2022**.

Nos termos do pedido constante do Ofício nº 019, de 09 de setembro de 2022, a Prefeitura Municipal de Itatinga, devolveu no dia 23 de outubro de 2022, para a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL AMIGAS DO PASCHOAL – CNPJ Nº 39.520.921/0001-10**, a importância de **R\$ 62,11 (sessenta e dois reais e onze centavos)**, através do **Empenho nº 10785/1**, correspondente a **devolução a maior de saldo não utilizado no mês de Julho/2022**.

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO DE FOMENTO** à Entidade **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL AMIGAS DO PASCHOAL – CNPJ Nº 39.520.921/0001-10**, verificamos o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga no dia 07/10/2022 transferiu o valor total de **21.571,36** (vinte e um mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), comprovados através do seguinte empenho e transferência bancária:

FONTE DE RECURSO	EMPENHO	VALOR DA TRANSFERÊNCIA	DATA
Prefeitura Municipal de Itatinga	2440/8	R\$ 21.571,36	07/10/2022

2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de Atestado de Funcionamento.

3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade.

4- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos.



6 - A Entidade possui estrutura montada em imóvel cedido pela Prefeitura Municipal.

7 - As regularidades dos encargos trabalhistas foram recolhidas regularmente.

8 - Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

9 - Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

**CONCLUSÃO:** Nos termos da avaliação realizada por essa comissão, a devida Prestação de Contas encontra-se realizada nos termos legais.

Itatinga/SP, 11 de Novembro de 2022.



**Paulo Roberto Celestino**  
Gestor



**Daltro Viana Costa**  
Membro da Comissão



**Joseane Fernanda de Assis**  
Membro da Comissão



**Gabriel Guazzelli Valério**  
Membro da Comissão